

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 365, de 9 de setembro de 2009.**

*Autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 9 de setembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a alienação de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Serão alienados mediante leilão público 300 (trezentos) bovinos, discriminados da seguinte forma:

I - 50 (cinquenta) vacas de descarte;

II - 65 (sessenta e cinco) bezerros de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

III - 73 (setenta e três) bezerros de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

IV - 50 (cinquenta) bezerras de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

V - 62 (sessenta e duas) bezerras de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 3º** A alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade das pastagens para o rebanho remanescente.

**Art. 4º** Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 9 de setembro de 2009.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI-UEMS